



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 067/2002 – INDIAPORÃ, 03 DE OUTUBRO DE 2.002.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial para os fins que especifica).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial para aquisição de Imóvel destinado a Construção de Casas Populares, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02. EXECUTIVO

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

02.10.01. Obras Públicas

16.482.0190.1020. Construção de Casas Populares

4.4.90.61. Aquisição de Imóvel

R\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

ARTIGO 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO

02.08. Fundo Municipal de Saúde

02.08.01. Fundo M. de Saúde

10.301.0120.2026. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 46.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de Outubro de 2.002.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “O **CORREIO**”, de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Diretor Municipal Adm.

MW-Lcis 2002/Lei nº 066/2007